



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 180, DE 18 ABRIL DE 1996:

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os Cargos de Provimento
em Comissão de COORDENADOR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS,
com 01 (uma) vaga, de referência CC-2 e COORDENADOR DE LIMPEZA
URBANA, com 02 (duas) vagas, de referência CC-5, lotados na
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e, incluídos
no Anexo II da Lei Municipal Nº 001/96:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Abril
de 1996:

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário:

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Marechal Floriano, 18 de abril de 1996:


ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

